



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 064/2001.
De 27 de agosto de 2001.

Autoriza o Município de Boa Vista do Incra a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, de mútua colaboração, para implantação do Programa Feaper/Troca/Troca de sementes de milho e o Programa Estadual de Seguro Agrícola a ele integrado.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

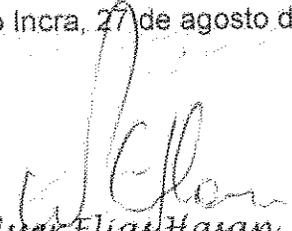
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Vista do Incra autorizado a celebrar convênio, de mútua colaboração, com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, visando a implementação do Programa FEAPER/TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO E O PROGRAMA ESTADUAL DE SEGURO AGRÍCOLA a ele integrado, em conformidade com a minuta do instrumento de conveniamento, Plano de Trabalho e minuta de Termo de Divida, Anexos I, II e III da presente Lei;

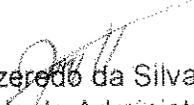
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 27 de agosto de 2001.

Registre-se e publique-se


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Jorge Azeredo da Silva
Secretário da Administração,
Planejamento e Finanças

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 064/2001
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 27 / 08 / 2001
Responsável: N. E. Hasan